



LGPD E A ADEQUAÇÃO

Informativo Jurídico
Agosto de 2023

R



NOSSOS AUTORES

BÁRBARA TAVEIRA

Advogada.

- Mestranda em Direito pelo Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas.
- Especialista em Direito Previdenciário pelo Complexo Educacional Damásio Evangelista de Jesus.
- Especialista em Direito Empresarial pela Faculdade Legale.
- Bacharel em Ciências Jurídicas pela Faculdade de Direito de Guarulhos.



RENATO ROMÃO

Advogado.

- Mestre em Direito da Sociedade da Informação pelo Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas.
- MBA em Auditoria, Controladoria e Compliance pela Universidade Anhembi-Morumbi.
- Especialista em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho pelo Complexo Educacional Damásio Evangelista de Jesus.
- Especialista em Direito Empresarial pela Faculdade Legale.
- Especialista em LGPD pela Faculdade Legale.
- Professor do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas.
- Professor da Universidade Guarulhos.

R



INTRODUÇÃO

Caro leitor (a),

Olá! Bem-vindo ao nosso Informativo Jurídico.

Nesta edição lançamos luz sobre o tema crucial da Lei Geral de Proteção de Dados. Na era digital de hoje, a proteção de informações confidenciais tornou-se fundamental para as empresas. A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) é sua bússola, guiando você pelo intrincado cenário da privacidade de dados.

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) foi publicada em agosto de 2018, mas ainda gera dúvidas entre as empresas, que precisam estabelecer políticas de conformidade para tratamento e proteção de dados pessoais de clientes e fornecedores.

Nesta edição, embarcaremos em uma jornada para desmistificar a LGPD e sua aplicação nas empresas. Navegar no domínio da proteção de dados pode parecer assustador, mas não se preocupe! Vamos detalhar o essencial e revelar as principais etapas para alcançar a conformidade.

Nosso objetivo é oferecer a você uma leitura esclarecedora trazendo algumas dicas de como você pode se adequar a legislação vigente, evitando assim riscos desnecessários a sua atividade.

Boa leitura!

Atenciosamente,

Taveira e Romão Sociedade de Advogados

1- COMPREENDER A LGPD

O primeiro passo para a adequação à LGPD é compreender seus princípios e requisitos. Familiarize-se com os conceitos-chave, como dados pessoais, tratamento de dados e consentimento. Isso ajudará a estabelecer uma base sólida para a implementação.

De modo breve, destacamos que a Lei que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Ela também garante o fluxo de dados, o direito à informação, à liberdade de expressão e a plenitude da economia digital e informacional.

A LGPD, em vigor desde 2020, já é uma realidade e requer o máximo de atenção com o tratamento dos dados pessoais. As empresas ainda precisam entender a Lei e suas obrigações.

2 - IDENTIFIQUE OS DADOS PESSOAIS

Faça um mapeamento dos dados pessoais que a empresa coleta e quais as finalidades para as quais esses dados são usados.

O mapeamento de dados, também conhecido como data mapping ou inventário de dados, é a análise do caminho que o dado pessoal percorre desde o momento em que é coletado pela organização até o seu descarte (ou não, visto que muitos dados ficam armazenados por prazo indeterminado, o que vai contra a legislação).

O mapeamento permite entender como os dados pessoais são coletados e como se movem pela empresa. Identifica-se, assim, se os dados manuseados são de clientes, colaboradores, diretores, parceiros e outros.

Objetivo principal desse processo é identificar a origem dos dados e os canais utilizados para coleta, quais dados são tratados, por onde eles fluem, com quem são compartilhados e onde e em quais formatos estão armazenados.

3 - ENCARREGADO DE DADOS

Designar um Encarregado de Proteção de Dados (DPO) é obrigatório para algumas microempresas. Esse profissional é responsável por supervisionar a conformidade com a LGPD e atuar como ponto de contato entre a empresa, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Um DPO é uma das principais peças do xadrez de uma empresa que zela pela governança e proteção de dados. De maneira simples, um DPO é um especialista responsável por ser o canal de comunicação para todo e qualquer assunto relacionado a proteção de dados, dados pessoais e privacidade.

Essa função intermedia as conversas entre o agente de tratamento (empresa) e os titulares de dados; e também entre a empresa e a ANPD.

4 - POLÍTICAS DE PRIVACIDADE

A política de privacidade é um dos instrumentos de implementação da Lei, e faz parte da estrutura de documentos para a proteção de dados. A política objetiva dar visibilidade ao tratamento de dados pessoais em um determinado serviço, atendendo princípios da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

É um documento endereçado aos usuários de um site, serviço ou sistema (titulares de dados) e, normalmente, é público. É um documento importante e que deve ser elaborado para que sejam atendidos os princípios sistêmicos da LGPD.

Caso você já possua uma política de privacidade, é importante mantê-la sempre atualizada. Nossa recomendação é que você revise e atualize suas políticas de privacidade para incluir informações detalhadas sobre como os dados são coletados, usados, compartilhados e protegidos. Torne essas informações acessíveis aos titulares dos dados.

5 - IMPLEMENTE MEDIDAS DE SEGURANÇA

Garanta a segurança dos dados por meio de medidas técnicas e organizacionais adequadas. Isso pode envolver a criptografia de dados, o controle de acesso e a realização de avaliações regulares de risco.

Mesmo que uma empresa invista em tecnologia, é necessário que as pessoas que lidam diariamente com os dados, estejam preparadas para seguir os moldes exigidos pela LGPD.

Assim, as chances de qualquer incidente ocorrer por falta de segurança e treinamento adequado das pessoas que estão lidando com essas informações, são poucas.

Por isso, diante desta situação, a conscientização e treinamento adequado dos colaboradores dentro da empresa é um ponto de extrema importância para a adequação a LGPD.

5 - NOSSO ENTENDIMENTO

A Taveira e Romão Sociedade de Advogados entende a adaptação de microempresas à LGPD é uma responsabilidade crucial para garantir a privacidade e a segurança dos dados pessoais.

Ao seguir essas dicas você estará bem encaminhado para cumprir os requisitos da LGPD e estabelecer uma base sólida de confiança com seus clientes. Entretanto, elas não são suficientes para cobrir todas as situações decorrentes das exigências legais.

Caso tenha dúvidas ou desafios complexos relacionados à LGPD, buscar assessoria jurídica especializada é altamente recomendado.

Um profissional jurídico experiente pode oferecer orientações específicas para a sua empresa.

R TAVEIRA & ROMÃO
Sociedade de Advogados

www.taveiraeromao.adv.br